



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 031/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO DE ASSAÍ EM EVENTOS DE CARÁTER OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino de Assaí, em todas as manifestações de sentimento cívico, patriótico, de caráter oficial ou particular no município de Assaí, após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 2º Constituem-se como objetivos da presente Lei:

- I – Ampliar o aprendizado e o conhecimento do Hino de Assaí;
- II – valorizar os símbolos oficiais do Município de Assaí;
- III – desenvolver o senso de patriotismo;

Art. 3º A execução do Hino de Assaí, poderá ser executado por orquestra, banda, coral, musico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência, definindo especificamente os dias e períodos de execução, bem como o órgão responsável para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
Vereador

APOIAMOS: VEREADORES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino de Assaí em todas as manifestações de sentimento cívico, patriótico, de caráter oficial ou particular no município de Assaí.

Com letra e melodia do saudoso Professor Walerian Wroz o Hino de Assaí é um símbolo de nosso município e necessário se faz conhecer e compreender o significado de cada símbolo, com execuções não somente em ambiente escolar, mas sim em todos os eventos e datas comemorativas, perfazendo na construção de uma cidadania responsável e repleta de valores morais, resgatando e enaltecendo, porquanto, o civismo e patriotismo.

Acreditamos que, conhecendo e cantando o Hino de Assaí, estaremos desenvolvendo nosso amor à Pátria, pois assim como nossa cidadania inicia na família, a menor e mais importante unidade de nossa sociedade, nosso civismo ao País começa pelo Município, cuja soma de todos forma este imenso Brasil.

Pela importância que significa a execução, também, do nosso Hino, nas Escolas e em solenidades oficiais, solicitamos aos nobres Colegas a aprovação deste Projeto de Lei. Segue anexa cópia da letra e melodia do Hino de Assaí.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Letra e Melodia: Walerian Wrosz

Salve Assaí garbosa, esplendor do Brasil.

A cidade mais querida, entre tantas outras mil.

Salve, a terra nutriz, o grande celeiro do sul.

O retrato do teu rosto, bandeira ouro-azul.

Enquanto nós vivermos, Assaí só crescerá

Em ritmo de progresso do gigante Paraná.

Nossa luta pelo Brasil já começou aqui (BIS)

Desde que nossos ancestrais fundaram Assaí.

Salve Assaí garbosa, esplendor do Brasil.

A cidade mais querida, entre tantas outras mil.

Salve, a terra nutriz, o grande celeiro do sul.

O retrato do teu rosto, bandeira ouro-azul.

Todos unidos lutaremos pelo bem comum

O povo da cidade e do campo sempre é um.

O trabalho traz bem estar, na luta integral (BIS)

O assaiense alcançará a glória imortal.

Salve Assaí garbosa, esplendor do Brasil.

A cidade mais querida, entre tantas outras mil.

Salve, a terra nutriz, o grande celeiro do sul.

O retrato do teu rosto, bandeira ouro-azul.